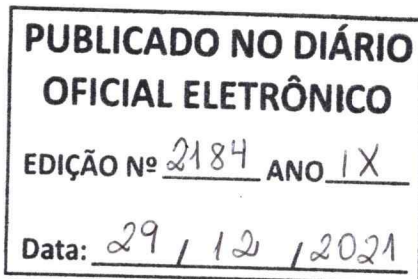




MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 679/2021

DATA: 29 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são outorgadas por Lei e com fundamento no artigo 181, da Lei Complementar nº 130, de 24 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta dias), o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 529 de 27 de outubro de 2021, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 03 de Maio, 29 de dezembro de 2021.


KARLA GALENDE
Prefeita

Publique-se. Registre-se.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2184 ANO IX

Data: 29 / 12 / 2021

PORTARIA Nº 680/2021

DATA: 29 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são outorgadas por Lei e com fundamento no artigo 181, da Lei Complementar nº 130, de 24 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta dias), o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 527 de 27 de outubro de 2021, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

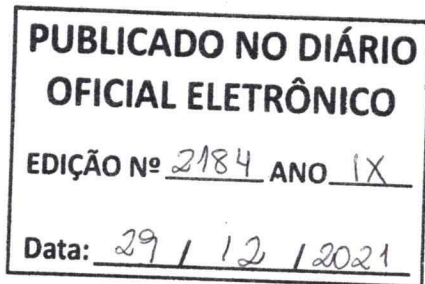
Paço Municipal 03 de Maio, 29 de dezembro de 2021.


KARLA GALENDE
Prefeita

Publique-se. Registre-se.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 681/2021

DATA: 29 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são outorgadas por Lei e com fundamento no artigo 181, da Lei Complementar nº 130, de 24 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta dias), o prazo concedido à Comissão de Sindicância Administrativa, nomeada pela Portaria nº 532 de 03 de novembro de 2021, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 03 de Maio, 29 de dezembro de 2021.


KARLA GALENDE
Prefeita

Publique-se. Registre-se.